



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 20 de outubro de 2022

EDIÇÃO 967/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 11.119/2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada por responder pela Secretaria de Indústria e Comércio.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada a Senhora **JOANA MARTINS**, inscrita no RG: nº 2.179.339 SESP/PR e CPF: nº 020.539.309-85, ocupante do cargo de Assistente Administrativo por responder pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Quadro de Pessoal em Subsídio.

Art. 2.º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 70% (Setenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo efeitos retroativos à data de 01/10/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.113/2022

REPUBLICADO COM NUMERAÇÃO DE ANO CORRETO

SÚMULA: Retorna servidor efetivo ao seu cargo de origem.

O Senhor **YLSONÁLVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, portadora do RG: 9.942.644-6 SSP/PR, CPF: 069.885.999-59, para retornar a seu cargo de origem na data de 01/10/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 10.492/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 355/2022

REPUBLICADA COM DIAS DE GOZO DE FÉRIAS CORRETO.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO VITOR PORTELA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 24 (Vinte quatro) dias, do dia 19/10/2022 à 11/11/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 346/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRASIELA DE OLIVEIRA ALEXO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 21/11/2022 à 30/11/2022 – 10 dias

Período II – 01/02/2023 à 20/02/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO**Prefeito Municipal**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

